



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 519/2021, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, 08 DE MARÇO DE 2021



ANO III - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, QUINTA - FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - Nº 108

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº066/2024	01
DECRETO Nº 069/2024	01
DECRETO Nº 071 / 2024	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº066/2024

Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

Concede licença por 60 dias a funcionário para acompanhar pessoa da família que necessita de cuidados especiais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor pediu licença para acompanhar pessoa da família que necessita de cuidados especiais.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER licença pelo período de 60 dias a partir de 24 de Abril e término em 22 de Junho de 2024, ao servidor DEUZIMAR PEREIRA DE SÁ que exerce a função de PROFESSOR NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a referida licença será concedida com 2/3 da remuneração conforme consta nos termos do Artigo 122 § 2º II, da Lei nº370/2010 de 15/12/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO, aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2024.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2024
Em, 25 de abril de 2024.

Exonerar a pedido o servidor Público municipal VANDERLAN ALVES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS Estado Do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e consoante com a lei orgânica do Município.



Alexandre Sousa Abreu Farias
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando que o referido servidor foi nomeado através do Termo de Posse datado dia 21 de maio 2012.

CONSIDERANDO que o servidor pediu Exoneração através de renuncia verbal

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor VANDERLAN ALVES PEREIRA da função de MOTORISTA CATEGORIA B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força do decreto de nº 004/2012 datado do dia 05/03/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins sob nº 3.569, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 21 de março 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071 / 2024

Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei e o Art.7º inciso XVIII DA CF/88.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal / 88 deu a mulher gestante à estabilidade funcional provisória, desde a gestação até 120 dias do nascimento da criança com vida.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 dias à WELCILEIA DE SOUZA DA SILVA PATRICIO, a contar do dia 26 de abril de 2024 conforme constam na certidão de nascimento, com término em 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal